

### Prefeitura Municipal de Quadra

## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2252/2023 De 19 de maio de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 863/22;

#### **DECRETA**

Art. 1°. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, no valor de R\$ 11.666,66 (Onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de maio de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2°. – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1°. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de oficio dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I-Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV — Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.



9



## Prefeitura Municipal de Quadra

## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2°. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiaria à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3°. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4°. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Educação Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha:91

#### 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora – 02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 247

Art. 5°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Quadra, 19 de maio de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP



2



## Prefeitura Municipal de Quadra

# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

### ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSO	OR: <b>PREFEIT</b>	URA MUNIC	IPAL DE QUAI	ORA .		
ORGÃO BENEFICIA	ARIO:					
ENDEREÇO:						
DATA DE RECEBIN	MENTO DOS R	ECURSOS (D	ia, Mês e Ano):			
	da entidade), v aplicação dos ICIPAL DE QU	vem indicar, n recurso rec UADRA, na in	nportância de R\$	detalhada, a (dia, me	documentação ês e ano), da _(por extenso),	
Os do	cumentos abaix	xo relacionado	os correspondem	ao total rece	ebido.	
Data do Documento	do Documento (NF ou Recibo)	TV Circque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR-R\$	
				,		
Total: R\$	(			. ************************************	)	
Declaramos, na que entidade), sob as pe aplicação dos recurs	nas da Lei, qu	ie a documen	tação acima rela	acionada coi	mprova a exato	
LOCAL e DATA:						
REPONSAVEIS:: (presidente, nome e RG.)				Tesoureiro (nome e Rg)		